



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 02/05/2023,
13ª Sessão ordinária
Aprovado por _____ a _____

ENCAMINHADA

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Presidente

Às comissões competentes

Data: 17/04/2023

11ª Sessão ordinária

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0052.2140 – Manutenção dos Recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social
3390.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 23.333,33
Fonte de Recursos: 1.661.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964.

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 025/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 025/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

O crédito adicional especial pretendido é necessário para a manutenção dos recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, por meio de superavit financeiro ocorrido no exercício anterior.

Desta forma, para que possamos mais uma vez realizar a festa das mães, é necessário a abertura do crédito adicional especial, hora proposto.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise do Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia - MT, 13 de abril de 2023.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal